



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



PROPOSTA DE PREÇOS

FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Rua Godofredo Viana nº 715 Sala 01 Centro Imperatriz - MA Cep: 65.900-100

Fone: (99) 3524-0640 cel: (99) 99122-0885

PROPOSTA DE PREÇOS



A

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.700.981/0001-64, com sede na Rua Godofredo Viana nº 715, Sala 01, Centro, Imperatriz - MA, e-mail: fergragnanin@hotmail.com, neste ato representada por seu titular Sr. Fernando Gragnanin, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MA sob o nº 6.471, portador da cédula de identidade de nº 18364893-5 SSP-MA e do CPF nº 820.908.233-72, vem respeitosamente por meio deste para apresentar proposta de preços no tocante a **prestação de serviços de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos.**

Os serviços propostos compreendem:

- a) Orientação quanto a elaboração de editais, minutas de contratos administrativos e publicações dos certames;
- b) Acompanhamento das sessões públicas de licitação;
- c) Auxílio na análise de documentos habilitatórios e propostas de preços;
- d) Auxílio na elaboração de atas e demais decisões administrativas tomadas no bojo dos autos (Resposta a impugnações de edital e recursos administrativos);
- e) Auxílio na inserção dos instrumentos convocatórios e demais peças processuais no sistema SACOP do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

Fone: (99) 3524-0640 cel: (99) 99122-0885

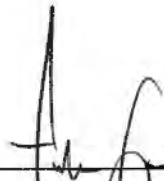
f) Auxílio no cadastramento e condução de procedimentos eletrônicos (Pregões e outros) por meio do COMPRASNET ou outro sistema utilizado pela administração pública;

O valor mensal dos serviços ora propostos é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando a importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) no período de doze meses.

Estão inclusas no valor proposto todas as despesas com tributos, deslocamentos e demais despesas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Imperatriz (MA), 12 de Janeiro de 2021



Fernando Gragnanin
OAB-MA 6471



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



DOCUMENTOS JURÍDICOS E FISCAIS

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

(FERNANDO GRAGNANIN - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA)

Pelo presente instrumento particular, **FERNANDO GRAGNANIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 6.471, portador da cédula de identidade de nº 18364893-5 SSP-MA do CPF nº 820.908.233-72, residente e domiciliado na Rua Frei Manoel Procópio nº 221 Casa 02 Centro Imperatriz - MA, CEP nº 65.900-040 resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advocacia, doravante designada como “Sociedade”, a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social “**FERNANDO GRAGNANIN - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Rua Godofredo Viana nº 715 Sala 01 Centro Imperatriz - MA CEP nº 65.900-100.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando o titular obrigado proceder à inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: A presente Sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado em suas atividades em 21 de Outubro de 2019

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelo titular, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de “pró-labore”, que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.



DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Verificado o resultado econômico do ano fiscal, caberá ao titular os lucros ou perdas apurados.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.


DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O titular **FERNANDO GRAGNANIN** declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

DO FORO

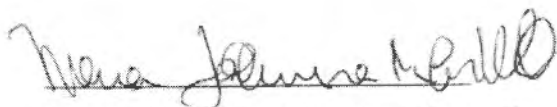
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para dirimir qualquer questão relacionada ao presente Contrato. Assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Imperatriz (MA), 21 de Outubro de 2019

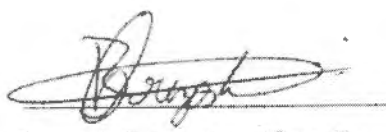


FERNANDO GRAGNANIN
OAB – MA 6.471

Testemunhas:



Maria Joaquina Miguelista Carvalho
RG: 0415147120117SSP/MA
CPF: 558.088.753-15



Raquel Crizostimo Estevão
RG: 027138632044 SSP/MA
CPF: 013.428.703-79

TEM SE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02987907

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 1º da Lei nº 4.728/64)



ASSINATURA DO PORTADOR



CRISTALIZAÇÃO



CPL
FIS. 19

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

4002
FERNANDO GRAGNANIN

INSCRIÇÃO
6471

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO GRAGNANIN
MIRIAM APARECIDA DOS SANTOS GRAGNANIN

NACIONALIDADE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

DATA DE NASCIMENTO
18/07/1970

RG
183848935 - SSPMA

CPF
420.908.338-72

QUADRO DE ÔRGÃOS E SÍMBOLOS
NÃO

THIAGO ROBERTO MOURÃO DA SILVA
PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Contrato de Sociedade denominado "FERNANDO GRAGNANIN - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", foi Registrado no Livro C-7, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 105, recebendo o nº 1011, (mil e onze), desde 13(treze) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral Adjunta desta Seccional.



Eliane Rodrigues Macedo
Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedade da OAB/MA

Visto:
Em: 14/112019

Regino
Valeria Cristina Regino Ferreira
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTACOES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº1011 DA SOCIEDADE **FERNANDO GRAGNANIN - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, COM O ENDEREÇO EM RUA GODOFREDO VIANA Nº715, SALA01, CENTRO, 65.900-100, IMPERATRIZ-MA, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SOCIOS: **FERNANDO GRAGNANIN (6471)**. CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM 13/11/2019.

São Luís/MA, quarta-feira, 6 de janeiro de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ

Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA

Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA

Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 06/01/2021 às 14:54:38

Certidão válida até o dia 05/02/2021 – Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em

<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 474BED04-B191-430B-87FC-E334E117559B

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: ted@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **FERNANDO GRAGNANIN** ESTA INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCAO DO MARANHÃO, DESDE O DIA **18/02/2003** SOB O Nº **6471**, COM ENDERECO PROFISSIONAL A RUA **GODOFREDO VIANA, 715, , CENTRO, 65.900-100, IMPERATRIZ-MA**. CERTIFICAMOS, ALÉM DISSO, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTA **EM SITUAÇÃO REGULAR** COM A TESOURARIA DA OAB/MA, RESSALVANDO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, quarta-feira, 6 de janeiro de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente OAB/MA

HELENO MOTA E SILVA
Vice Presidente

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA
Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 06/01/2021 às 14:53:03

Certidão válida até o dia 05/02/2021 – Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em
<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: 84DC1C74-B69C-4D2F-9B62-628BB0AAC923



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.700.981/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2019
NOME EMPRESARIAL FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO R GODOFREDO VIANA	NÚMERO 715	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 65.900-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERGRAGNANIN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3524-8483/ (99) 3524-5175
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 10:26:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: **35.700.981/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:02 do dia 06/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2021.

Código de controle da certidão: **2595.D2B7.5509.B595**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 098087/20

Data da Certidão: 07/12/2020 15:03:20

CPF/CNPJ 35700981000164 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2021 09:54:02



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063100/20

Data da Certidão: 07/12/2020 15:03:44

CPF/CNPJ CONSULTADO: 35700981000164

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000782712020
Data de expedição: 07/12/2020 14:56:45

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** que possui o CNPJ **35.700.981/0001-64** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 35.700.981/0001-64

Razão Social: FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: RUA GODOFREDO VIANA

Número: 715

Município: IMPERATRIZ

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

13/11/2019

Código de validação: CDB33CDDDB42F07D3F7CD41A711D1C644

Data de validade da certidão: 05/02/2021

Finalidade: REGULARIDADE

CPL
Fls. 27



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.700.981/0001-64

Razão Social: FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: R GODOFREDO VIANA 715 SALA 1 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65900-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2021 a 31/01/2021

Certificação Número: 2021010202160139068570

Informação obtida em 04/01/2021 10:04:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel (0**99) 2101-4039 - Fax 2101-4004



SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

Andreia Lima Cutrim
Técnica Judiciária
Mat. 111807

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** o requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes a **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, até a presente data, **07/01/2021 às 14:56h**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, empresa estabelecida nesta Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº **35.700.981/0001-64**.

CERTIFICO, ainda que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **07 (Sete) dias do mês de 01 (Janeiro) do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte Um)**. Eu, **ANDRÉIA LIMA CUTRIM**, Matrícula 111807, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, digitei, datei e assino.

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Imperatriz, 07 de janeiro de 2021

Andreia Lima Cutrim

Andreia Lima Cutrim
Técnica Judiciária
Mat. 111807





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.700.981/0001-64
Certidão n°: 57744/2021
Expedição: 04/01/2021, às 10:24:48
Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.700.981/0001-64, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

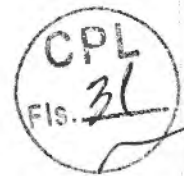
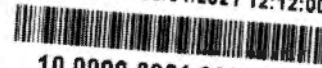
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BALANÇO PATRIMONIAL

FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J - 35.700.981/0001-64
RUA GODOFREDO VIANA Nº 715 SALA 01 CENTRO IMPERATRIZ - MA
CEP: 65.900-100

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 21/10/2019



FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J - 35.700.981/0001-64
RUA GODOFREDO VIANA Nº 715 SALA 01 CENTRO IMPERATRIZ - MA
CEP: 65.900-100

FOLRA: 0001

BALANÇO DE ABERTURA

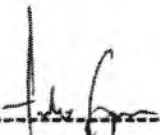
ATIVO

Caixa R\$ 10.000,00

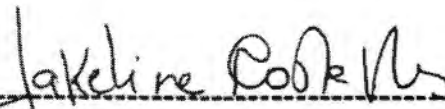
PASSIVO

Capital Social R\$ 10.000,00

Imperatriz - MA, 21 de Outubro de 2019



FERNANDO GRAGNANIN
Titular



Jakeline Costa Neves
Tec. em contabilidade
CRC MA-012073/O-0

CERTIFICO, que o Presente Balanço Exercício 2019, foi registrado no Livro. C-9, fl.58, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, Desde 08/01/2021.

Digitalizado com Ca

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J - 35.700.981/0001-64
RUA GODOFREDO VIANA Nº 715 SALA 01 CENTRO IMPERATRIZ - MA
CEP: 65.900-100

FOLHA: 0002

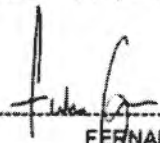
ATIVO

00002 - CIRCULANTE	10.000,00 D
00101 - CAIXA	
10101 - Caixa	10.000,00D

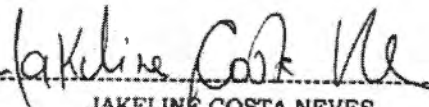
TOTAL DO ATIVO **10.000,00 D**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 21/10/2019, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Imperatriz - MA, 21 de Outubro de 2019



FERNANDO GRAGNANIN
C.I. 18364893-5 SSP/MA CPF: 820.908.233-72



JAKELINE COSTA NEVES
C.I. 0382199120087 SESC/MA CPF: 773.726.893-68
Técnica em Contabilidade
CRC MA-012073/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA
FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J - 35.700.981/0001-64
RUA GODOFREDO VIANA Nº 715 SALA 01 CENTRO IMPERATRIZ - MA
CEP: 65.900-100

FOLHA: 0003

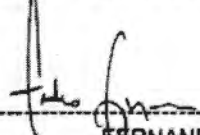
PASSIVO

00045 - PATRIMONIO LIQUIDO	10.000,00 C
00046- CAPITAL	
00241 -CAPITAL SOCIAL	10.000,00 C
24101 -Capital Social	10.000,00 C

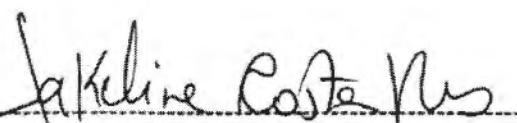
TOTAL DO PASSIVO 10.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 21/10/2019, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Imperatriz - MA, 21 de Outubro de 2019



FERNANDO GRAGNANIN
C.I. 18364893-5 SSP/MA CPF: 820.908.233-72



JAKELINE COSTA NEVES
C.I. 0362199120087 SESC/MA CPF: 773.726.893-68
Técnica em Contabilidade
CRC MA-012073/O-0



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2494869

Documento inicial - pags. 1-6



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 11/01/2021, às 09:17. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2494-8693-70**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Fernando Gragnanin

Rua Godofredo Viana, 715, Sala 01 – Centro –
Imperatriz-MA – 65.900-100

fergragnanin@hotmail.com – (99) 9122-0885

Formação

- Graduado em Direito pelo Centro de Ensino Universitário do Maranhão - UNICEUMA, conclusão em 2002.
- Pós-Graduado em Direito do Estado (Direito Administrativo, Tributário e Constitucional) pela Universidade Veiga de Almeida – RJ (UVA), conclusão em 2004.
- Cursos complementares:
 - 1- Pregão Presencial, Eletrônico e Capacitação Técnica do Pregoeiro – Teórico e Prático. Carga Horária: 16 horas (12 e 13 de Dezembro de 2005) – NDJ Simpósios e Treinamento Ltda. São Paulo – SP. Prof: Diógenes Gasparini e Cynthia de Fátima Dardes;
 - 2- Contratações Diretas – sem Licitação, Dispensa e Inexigibilidade & Comissões de Licitação: Permanentes e Especiais. Carga Horária: 08 horas (14 de Dezembro de 2005) – NDJ Simpósios e Treinamento Ltda. São Paulo – SP. Prof: Toshio Mukai;
 - 3- Licitações e a Lei nº 8.666/93. Carga Horária: 08 horas (15 de Dezembro de 2005) – NDJ Simpósios e Treinamento Ltda. São Paulo – SP. Prof: Carlos Pinto Coelho Motta;
 - 4- Gestão dos Contratos Administrativos. Aspectos Jurídicos. Carga Horária: 08 horas (16 de Dezembro de 2005) – NDJ Simpósios e Treinamento Ltda. São Paulo – SP. Prof: Ivan Barbosa Rigolin;
 - 5- Curso de Orçamento Público. Carga Horária: 24 horas (16 de Fevereiro de 2006) – Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA;
 - 6- Pregão Presencial, Eletrônico e Capacitação Técnica do Pregoeiro – Teórico e Prático. Carga Horária: 16 horas (04 e 05 de Dezembro de 2006) – NDJ Simpósios e Treinamento Ltda. Brasília – DF. Prof: Ivan Barbosa Rigolin e Alexandre Cairo;
 - 7- Capacitação em Licitações Públicas. (20 de Janeiro de 2008) – ONEP – Organização Nacional de Estudos e Projetos. Imperatriz-MA.
 - 8- 3º Seminário Maranhense de Licitações e Contratações Públicas. Carga Horária: 24 horas (13 à 15 de Abril de 2011) – NTC. Min. Benjamin Zymler, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Min. Augusto Sherman Cavalcanti e outros.
 - 9- Formação de Pregoeiro em Pregão Eletrônico. Carga Horária: 16 horas. (03 e 04 de Junho de 2020) – Imperium. Magno de Mesquita Silva. Servidor Público Federal do INSS no Estado do Maranhão (Pregoeiro Oficial do INSS)

Experiência

- 1998-2002 – Estagiário no Escritório José Clébis dos Santos e Advogados Associados, sito na Rua Godofredo Viana nº 715, Sala 01, Centro, Imperatriz – MA e Av. Mal. Castelo Branco nº 141, Sala 109, São Luís - MA.
- 2003-2008 – Exercício da Advocacia no Escritório José Clébis dos Santos e Advogados Associados, sito na Rua Godofredo Viana nº 715, Sala 01, Centro, Imperatriz – MA e Av. Mal. Castelo Branco nº 141, Sala 109, São Luís - MA.
- 2005 – Nomeado para o cargo em comissão de Assessor de Projetos Especiais, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Imperatriz-MA.
- 2005 – Nomeado para o cargo em comissão de Secretário da Comissão Permanente

- de Licitações do Município de Imperatriz-MA.
- 2007 - Nomeado para o cargo em comissão de Secretário da Comissão Permanente de Licitações do Município de Imperatriz-MA.
- 2007 – Nomeado para o cargo em comissão de Assessor de Projetos Especiais do Município de Imperatriz-MA, com lotação na Comissão Permanente de Licitações de Imperatriz-MA para fins de assessoria jurídica.
- 2007-2008 – Nomeado Pregoeiro Municipal Substituto do Município de Imperatriz-MA.
- 2008 – Disponibilizado à Comissão Permanente de Licitações do Município de Imperatriz-MA para fins de assessoria jurídica.
- 2008 – Consultor Jurídico não remunerado da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Imperatriz-MA.
- 2009 – Contratado para a prestação de serviços de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos junto ao município de Itinga do Maranhão – MA com atuação nos exercícios financeiros de 2009 à 2016.
- 2009 – Contratado para a prestação de serviços de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos junto ao município de Sítio Novo - MA com atuação nos exercícios financeiros de 2009 à 2012.
- Conselheiro da OAB – MA Subseção de Imperatriz – MA (2010 à 2011)
- 2012 - Contratado para a prestação de serviços de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos junto a empresa CENTRO DIAGNOSTICO ULTRANEF LTDA.
- 2013 - Contratado para a prestação de serviços de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos junto ao município de Buritirana - MA com atuação nos exercícios financeiros de 2013 à 2018.
- 2013 - Contratado para a prestação de serviços de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos junto ao município de Barra do Corda - MA com atuação nos exercícios financeiros de 2013 à 2016.
- 2017 - Contratado para a prestação de serviços de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos junto ao município de João Lisboa - MA com atuação nos exercícios financeiros de 2017 à 2018.
- 2018 – Nomeado para o exercício do cargo em comissão de Pregoeiro Oficial da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense – AGEMSUL onde atua até a presente data.
- 2018 – Contratado para a prestação de serviços de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos junto a empresa HERINGER TÁXI AÉREO LTDA.
- 2020 - Contratado para a prestação de serviços de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos junto ao município de Sítio Novo - MA com atuação no exercício financeiro de 2020.

Referências Profissionais:

Ildon Marques de Souza – Prefeito Municipal de Imperatriz – MA. (2005 à 2008)

Adhemar Alves de Freitas – Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz – MA. (2007 à 2008)

Luzivete Botelho da Silva – Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão – MA. (2009 à 2016)

Carlos Jansen Mota Sousa – Prefeito Municipal de Sítio Novo – MA (2009 à 2012)

Vagtonio Brandão dos Santos – Prefeito Municipal de Buritirana – MA (2013 à 2020)

Wellryk Oliveria Costa da Silva – Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA (2013 à 2020)

João Carvalho dos Reis – Prefeito Municipal de Sítio Novo – MA (2013 à 2020)

Jairo Madeira de Coimbra – Prefeito Municipal de João Lisboa – MA (2013 à 2020)

Rogério Heringer – Diretor da Heringer Táxi Aéreo Ltda.

Vandir Fialho – Presidente da OAB – MA Subseção de Imperatriz – MA (2010 à 2011)

Elson Mário Costa Santos – Sócio Administrador do CENTRO DIAGNOSTICO ULTRANEF LTDA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA
RUA SENADOR JOSÉ SARNEY N.º 41 – CENTRO – ITINGA/MA
CNPJ: 01.614.537/0001-04 FONE: (99) 3531-4158

ATESTADO

A Secretaria Municipal de Finanças do município de Itinga do Maranhão (MA) **ATESTA** que **FERNANDO GRAGNANIN**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-MA sob o nº 6471, RG: 18364893-5 SSP-MA e CPF: 820.908.233-72 **PRESTOU SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** para o Poder Executivo municipal nos anos de 2009 (dois mil e nove) à 2016 (dois mil e dezesseis).

Atestamos ainda a notória especialização do profissional, bem como a excelência dos serviços prestados e a inocorrência de quaisquer atos ou fatos que desabonem a conduta do mesmo

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Dezembro de 2016


Maria Marlene Soares Araújo da Silva
Secretária Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA**, no exercício das atribuições que lhe confere a lei, vem por meio deste **DECLARAR** que o Sr. Fernando Gragnanin, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-MA sob o nº 6471, RG: 18364893-5 SSP-MA e CPF: 820.908.233-72 prestou **SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** para a administração pública municipal nos exercícios financeiros de 2017 à 2018, cumprindo fielmente suas atribuições.

Declaro ainda que inexistem quaisquer atos ou fatos que desabonem a conduta do profissional acima indicado.

João Lisboa (MA), 30 de Janeiro de 2019



JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO

O Secretário Municipal de Administração do município de Buritirana – MA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, DECLARA que Fernando Gragnanin, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-MA sob o nº 6471, RG: 18364893-5 SSP-MA e CPF: 820.908.233-72 prestou serviços de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos para a municipalidade nos exercícios financeiros de 2013 (dois mil e treze) a 2018 (dois mil e dezoito).

Registramos que os serviços foram devidamente executados e que inexistem quaisquer fatos ou atos que desabonem a conduta do profissional acima indicado.

Buritirana (MA), 07 de Janeiro de 2019


Tonisley dos Santos Sousa

Secretário Municipal de Administração



**Prefeitura Municipal
de Sitio Novo - MA
Gabinete do Prefeito**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, CNPJ/MF nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Presidente José Sarney s/n, Centro, por seu Prefeito, **JOAO CARVALHO DOS REIS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 022943342002-7 SSP-MA e do CPF nº 168.460.442-72 **ATESTA** que o Sr. Fernando Gragnanin, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-MA sob o nº 6471, RG: 18364893-5 SSP-MA e CPF: 820.908.233-72 prestou serviços de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos para a administração pública municipal no exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte).

Atestamos ainda que os serviços foram prestados com excelência, não existindo quaisquer atos que desabonem a conduta do profissional acima indicado.

SITIO NOVO-MA,

Sítio Novo (MA), 17 de Dezembro de 2020

VIVENDO UM NOVO TEMPO

JOAO CARVALHO DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

CPL
Fls. 44

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 28 DE MARÇO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊN-
CIA E 130º DA REPÚBLICA.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS
Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMA-
NENTE DE LICITAÇÃO**, no uso da competência delegada pelo Decreto
nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 0455/2018-
GAB/CCL, de 16 de março de 2018 (Processo nº 70505/2018-CC),
da Comissão Central Permanente de Licitação,

RESOLVE

Nomear **ALYSON JOSÉ BARROS MELONIO** para o cargo
em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DA1-1, da Comissão
Central Permanente de Licitação, devendo ser assim considerado a
partir de 16 de março de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 28 DE MARÇO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊN-
CIA E 130º DA REPÚBLICA.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS
Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação

**Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense
AGEMSUL**

PORTARIA Nº 010/2018 - GAB/AGEMSUL

Imperatriz - MA, em 02 de Abril de 2018

O presidente da **Agência Executiva Metropolitana do Su-
doeste Maranhense - AGEMSUL**, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei nº 10.724 de 29 de novembro de 2017, e de acordo
com a Lei n.º 9.771, de 19 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FERNANDO GRAGNANIN**, brasi-
leiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MA sob o nº 6.471, portador
da cédula de identidade de nº 18364893-5 SSP/MA e do CPF nº
820.908.233-72, para exercer o cargo em comissão de **Pregoeiro**,
devendo ser assim considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO CLEMENTINO ÂNGELO
Presidente da Agência Executiva Metropolitana
do Sudoeste Maranhense - AGEMSUL

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2018 - CCL, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANEN-
TE DE LICITAÇÃO - CCL**, no exercício das suas atribuições legais,
considerando o contido no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993, que
dispõe sobre a rotatividade dos membros das Comissões de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação que tem por
competência realizar processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades
para as aquisições e contratações de obras e serviços financiados com recursos
do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e
outros Programas e Projetos complementares.

Parágrafo único - As atribuições especificadas no caput des-
te artigo não alcançam os processos licitatórios, dispensas e
inexigibilidades para as aquisições e contratações de obras e servi-
ços necessários à implementação de Programas e Projetos que tive-
rem origem nas Secretarias de Estado Executoras que, por decreto,
estejam investidas nas competências a que se refere o art. 4º da
Lei Estadual nº 10.297, de 19 de agosto de 2015.

Art. 2º As funções da Comissão Especial de Licitação serão
desenvolvidas:

I) em composição plenária;

II) por duas Câmaras de Julgamento, compostas por 03 (três)
membros escolhidos dentre os membros da CEL;

§ 1º Em composição plenária compete a Comissão Especial de
Licitação:

I) decidir sobre procedimentos licitatórios, dispensas e
inexigibilidades para as aquisições e contratações de obras e serviços,
submetendo à homologação do titular do órgão ou entidade em que se
iniciou o respectivo processo ou daquele responsável pela contratação,
após adjudicação do Presidente da CEL;

II) decidir sobre procedimentos auxiliares à licitação.

III) receber recursos contra seus próprios atos e pronunciar-se
a respeito, instruindo-os para decisão da autoridade competente, quando
mantida a decisão;

IV) emitir parecer sobre a aplicação de sanções a licitantes,
fornecedores, prestadores de serviços e agentes públicos que pratica-
rem atos em desacordo com a lei e com as demais normas aplicáveis à
espécie, inclusive as condições do edital e do contrato, relativamente
aos atos praticados no órgão interessado, em decorrência de licitações
de sua competência;

V) preparar os atos e os relatórios circunstanciados de suas
atividades;

VI) requerer, sempre que necessário, inclusive mediante a
contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializadas, pareceres
técnicos e quaisquer outras diligências destinadas a esclarecer ou com-
plementar a instrução dos procedimentos licitatórios e outros de
interesse dos órgãos de licitação;

VII) requisitar segurança administrativa necessária ao desem-
penho de suas funções;

VIII) executar outras atividades inerentes a sua área de competência.

§ 2º Compete às Câmaras de Julgamento de Licitação - CJsL:

I - realizar os procedimentos licitatórios definidos pela Comissão
Especial de Licitação, bem como, no âmbito desta competência, receber
recursos contra seus próprios atos e pronunciar-se a respeito, instruindo-os
para decisão da autoridade competente, quando mantida a decisão;

II - reconsiderar as decisões tomadas em sessão pública;

III - executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria é composta por:

I - **LUÍS CARLOS OLIVEIRA SILVA**, matrícula 2479582,
Presidente;



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense AGEMSUL

PORTARIA Nº 120/2020 - GAB/AGEMSUL Imperatriz - MA, em 16 de Outubro de 2020

O presidente da **Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense – AGEMSUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 10.724 de 29 de novembro de 2017, e de acordo com a Lei n.º 9.771, de 19 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **FERNANDO GRAGNANIN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 18364893-5 SSP/MA, e do CPF 820.908.233-72, para a função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES DA AGEMSUL – CSL/AGEMSUL**, devendo ser assim considerada a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Frederico Clementino Ângelo

Presidente da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense – AGEMSUL

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 075/2020 - PROPLAD/UEMASUL

A **PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 029/2018 - GR/UEMASUL, de 01/02/2018, e a Portaria nº 091/2018 - GR/UEMASUL, de 01/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional do Professor **RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 00841502-01, lotado no Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras - CCHSL, no Campus Imperatriz - MA, Classe I, Referência 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, para Classe II, Referência 2, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, de Professor Adjunto, conforme Processo nº 0059050/2020 – UEMASUL, de 23/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Imperatriz - MA, 20 de outubro de 2020.

Prof.ª Dr.ª Sheila Elke Araújo Nunes

Pró-Reitora de Planejamento e Administração - PROPLAD

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA

**RESULTADO FINAL – EXCEDENTE
EDITAL Nº 03/2020 – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO MARANHÃO**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, em observância ao **Termo Aditivo nº 02/2020 do Convênio nº 01/2020 – FAPEMA/SEMA**, que realoca a vaga do eixo Banco de Dados, que não foi preenchida, para o eixo Cartografia, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado.

Na oportunidade, informamos que a data limite para a entrega da documentação impressa, referente ao item 7. do Edital Nº 03/2020, será no dia **05/11/2020**.

1. PROPOSTA RECOMENDADA E CLASSIFICADA COMO EXCEDENTE

QUADRO 01: Eixo Temático: Cartografia

Nº SOLICITAÇÃO	PROPONENTE/BOLSISTA	CPF	PROPOSTA	NOTA FINAL
ACC-3-01029/20	WALEFE LOPES DA CRUZ	607.199.783-60	ELABORAÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS DE HIDROLOGIA E CRIAÇÃO E ESPACIALIZAÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS DAS ESTAÇÕES TELEMÉTRICAS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO MARANHÃO	7,3

São Luís, 26 de outubro de 2020.

Prof. Dr. André Luís Silva dos Santos
Diretor-Presidente
FAPEMA

**EDITAL FAPEMA/UEMA Nº 11/2020 – VETERINÁRIA
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA**

RESULTADO FINAL

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA torna pública a relação de propostas recomendadas do Edital FAPEMA/UEMA Nº 11/2020 – **VETERINÁRIA Programa de Aprimoramento Profissional em medicina veterinária**, com o objetivo de apoiar o Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, por meio de Bolsa de Estágio em Inovação para o desenvolvimento de atividades no Hospital Veterinário Universitário da UEMA, no âmbito da linha de ação **“Mais Qualificação”** e do programa **“Qualificar para Pesquisar”** da FAPEMA.

ATESTADO

HERINGER TAXI AÉREO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.485/0001-52, com sede na Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Aloisio Pedro Heringer, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 028374752004-5 SSP-MA e do CPF nº 054.769.683-34 **ATESTA** que o Sr. Fernando Gragnanin, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-MA sob o nº 6471, portador da cédula de identidade de nº 18364893-5 SSP-MA e CPF nº 820.908.233-72 presta serviços de **ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** para esta empresa por meio da análise de instrumentos convocatórios, elaboração de impugnações de editais, elaboração de recursos administrativos, contrarrazões, representações junto a Tribunais de Contas, análise de documentos habilitatórios e demais atos pertinentes a procedimentos de licitação em que esta empresa figura como participante, bem como os contratos administrativos decorrentes.

Atestamos que os serviços são prestados com excelência, inexistindo quaisquer atos que desabonem.

Imperatriz (MA), 18 de Dezembro de 2020


HERINGER TAXI AÉREO LTDA.

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Este certificado está sendo conferido a

FERNANDO GRAGNANIN

POR SUA PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO SOBRE
LICITAÇÕES PÚBLICAS

ONEP

*Organização Nacional de
Estudos e Projetos*

Marcos Antonio de Souza Silveira — Coordenador Técnico

20 / JAN / 2008

Data

F15.47
CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Certificado

Certificamos que FERNANDO GRAGNANIN
participou Curso Orçamento Público

Período de 14 a 16 de fevereiro de 2006, Carga Horária de 24 horas

Parceria Prefeitura Municipal de Imperatriz e Prefeitura Municipal de Açailândia

Imperatriz-Ma, 16 de fevereiro de 2006



COORDENADOR DO PROGRAMA



PREFEITO MUNICIPAL



CERTIFICADO

TREINAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PREGOEIRO
TEÓRICO E PRÁTICO

Participante Fernando Gragnanin

Realizado no(s) dia(s) 4 e 5 de dezembro de 2006

Local Mercure Hotel Brasília - Brasília - DF

Professor(es) Ivan Barbosa Rigolin e Alexandre Cairo

Carga horária 16 horas

São Paulo, 5 de dezembro de 2006.



NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA.

Rua Conselheiro Crispiniano, 344 - 6º andar
01037-900 - São Paulo/SP


Cerdônio Quadros

Coordenador de Simpósios e Treinamentos



CERTIFICADO

SIMPÓSIO
GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ASPECTOS JURÍDICOS

Participante Fernando Gragnanin

Realizado no(s) dia(s) 16 de dezembro de 2005

Local Auditório NDJ — São Paulo — SP

Professor(es) Ivan Barbosa Rigolin

Carga horária 8 horas

São Paulo, 16 de dezembro de 2005.



NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA.

Rua Conselheiro Cristóvão, 344 - 6º andar
01037-408 - São Paulo/SP

Cerdônio Quadros
Cerdônio Quadros

Coordenador de Simposios e Treinamentos



CERTIFICADO

SIMPÓSIO LICITAÇÕES E A LEI Nº 8.666/93

Participante Fernando Gragnanin

Realizado no(s) dia(s) 15 de dezembro de 2005

Local Auditório NDJ — São Paulo — SP

Professor(es) Carlos Pinto Coelho Motta

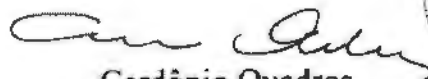
Carga horária 8 horas

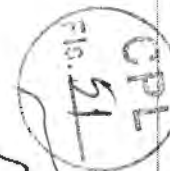
São Paulo, 15 de dezembro de 2005.



NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA.

Rua Conselheiro Crispiano, 344 - 8º andar
01037-908 - São Paulo/SP


Cerdônio Quadros
Coordenador de Simpósios e Treinamentos



CERTIFICADO

TREINAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PREGOEIRO
TEÓRICO E PRÁTICO

Participante Fernando Gragnanin

Realizado no(s) dia(s) 12 e 13 de dezembro de 2005

Local Auditório NDJ — São Paulo — SP

Professor(es) Diagenes Gasparini e Cynthia de Fátima Dardes

Carga horária 16 horas

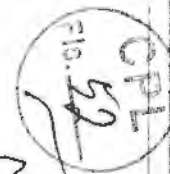
São Paulo, 13 de dezembro de 2005.



NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA.

Rua Conselheiro Crispiniano, 344 – 6º andar
01097-908 – São Paulo/SP


Cerdônio Quadros
Coordenador de Simpósios e Treinamentos



CERTIFICADO

SIMPÓSIO
CONTRATAÇÕES DIRETAS – SEM LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE &
COMISSÕES DE LICITAÇÃO: PERMANENTES E ESPECIAIS

Participante Fernando Gragnanin

Realizado no(s) dia(s) 14 de dezembro de 2005

Local Auditório NDJ – São Paulo – SP

Professor(es) Toshio Mukai

Carga horária 8 horas

São Paulo, 14 de dezembro de 2005.



NDJ SIMPÓSIOS E TREINAMENTOS LTDA.

Rua Conselheiro Cristóvão, 344 – 6º andar
01037-900 – São Paulo/SP

Cerdônio Quadros

Cerdônio Quadros

Coordenador de Simposios e Treinamentos

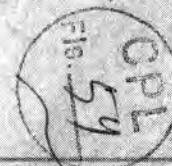


CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que Fernando Gragnanin, concluiu, com sucesso, o curso de Formação de Pregoeiro em Pregão Eletrônico, realizado nos dias 03 e 04 de junho de 2020, em João Lisboa (MA), com carga horária de 16 horas.



Magno de Mesquita Silva
Instrutor





Universidade Veiga de Almeida

Certificado

O Diretor da Universidade Veiga de Almeida, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de

Graduação "Lato Sensu" em Direito do Estado, por

FERNANDO GRAGNANIN, nacionalidade Brasileira,

nascido (a) em 13 de julho de 1979, nacionalidade

Sao Paulo, Estudos de Identidade nº 18364893-5, expedida S S P-MA

subscrita o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

São de Janeiro, 04 de julho de 2006

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

Rua Ibituruna 108 - Tijuca - RJ - CEP 20271-020 Tel.: 2574 8800 Fax: 2568 2165 Email: webmaster@uva.br
 Rua Ibituruna 75 - Tijuca - RJ - CEP 20271-020 Tel.: 2574 8835 Fax: 2574 8867 Email: documentacaopos@uva.br



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DIVISÃO DE REGISTRO DE CERTIFICADOS E DIPLOMAS COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO HISTÓRICO ESCOLAR

MATRICULA - 031416518 NOME - FERNANDO GRAGNANIN DATA - 04-07-2006
 FILIAÇÃO - CARLOS ROBERTO GRAGNANIN e MIRIAM A DOS S GRAGNANIN NASCIMENTO - 13/07/1979 NATURALIDADE - SP
 NACIONALIDADE - Brasileira IDENTIDADE - 18364893-5 ÓRGÃO EXPEDIDOR - SSP UF - MA

Curso - 14356 DIREITO DO ESTADO Carga Horária - 360 Turma - 426
 Realização - 04/04/2003 a 23/10/2004 Expedição do Certificado em - 04/07/2006 Registro - NR.3548-LVR003-FLS.096V

Monografia :
 "LICITAÇÃO PÚBLICA À LUZ DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS NA LEI 8.666/93", GRAU: 9,0. APROVADO.

SEM	CODIGO	DISCIPLINAS	OBRIG	CG HOR.	FREQ. %	MÉDIA FINAL	SIT	PROFESSOR	TITULAÇÃO
041	EDU2126	METODOLOGIA DA PESQUISA		48	100	8.5	APR	REGINA MARIA ROCHA	MESTRE - UFRJ/87
042	EDU2127	DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR		48	100	8.5	APR	REGINA MARIA ROCHA	MESTRE - UFRJ/87
042	JUR2053	HERMENEUTICA JURIDICA		16	100	8.0	APR	REIS FRIEDE	DOCTOR - UFRJ/81
041	JUR2057	DIREITO CONSTITUCIONAL II		16	100	7.0	APR	LUIZ ANTONIO RIBEIRO	MESTRE - PUCSP/82
031	JUR2064	DIREITO TRIBUTARIO I		16	100	8.0	APR	JAIR EDUARDO SANTANA	MESTRE - PUCSP/92
031	JUR2097	ORGANIZACAO POLIT.DO ESTADO		16	100	8.0	APR	ANGELICA PETIAN	ESPECIALISTA - PUCSP/05
031	JUR2098	DIREITO TRIBUTARIO II		48	100	8.0	APR	MAURICIO ANDREIJOLO	MESTRE - UFRJ/00
032	JUR2099	DIREITO ADMINISTRATIVO		64	100	7.0	APR	MAURICIO ANDREIJOLO	MESTRE - UFRJ/00
032	JUR2100	DIREITO CONSTITUCIONAL I		48	100	7.0	APR	LUIZ ANTONIO RIBEIRO	MESTRE - PUCSP/82
041	JUR2101	WRITS CONST.E ACOES ESPECIAIS		40	100	9.5	APR	HAMURABI NOVAES	ESPECIALISTA - UNESA/01

Este curso foi realizado atendendo a resolução nº 1/01 da Câmara de Educação Superior do CNE, de 03 de abril de 2001.

REITOR
MÁRIO VEIGA DE ALMEIDA JÚNIOR
PRÓ REITOR ACADÊMICO
PROF. LUIS CHIGANER

UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA
RECONHECIMENTO
PORTARIA MIN. Nº 1.725 - D.O. 23/11/1992

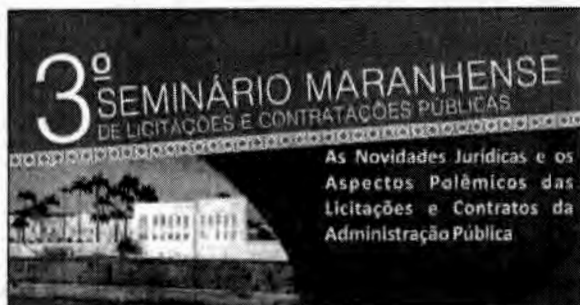
Universidade Veiga de Almeida - UVA

 MARIA INÊS FERREIRA
 DIVISÃO DE REGISTRO DE CERTIFICADOS E DIPLOMAS

Universidade Veiga de Almeida - UVA

 Prof. Emerson de Almeida Rodrigues
 DIVISÃO DE REGISTRO DE CERTIFICADOS E DIPLOMAS

Nº 5091



Certificado

REALIZAÇÃO:

NTC

Nº 2011-00178

Certificamos que Fernando Gragnanin

Participou do **3º SEMINÁRIO MARANHENSE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.**

Realizado de 13 a 15 de Abril de 2011, em São Luís – MA, com carga horária de 24 horas.

Palestrantes

Benjamin Zymier

Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União - TCU.
Mestre em Direito e Estado pela UnB.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

Advogado. Mestre em Direito Público, Professor de Direito Administrativo, Escritor, Consultor, Conferencista e Palestrante.

Augusto Sherman Cavalcanti

Ministro-substituto do Tribunal de Contas da União.
Mestrando em Direito e Estado. Professor de Cursos de Pós-Graduação.

Edgar Guimarães

Advogado. Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP.
Professor de Direito Administrativo.

José Anacleto Abduch Santos

Advogado. Procurador do Estado do Paraná. Mestre e Doutorando em Direito Administrativo pela UFPR.
Professor de Direito Administrativo.

Rodrigo Pironti Aguirre de Castro

Doutorando e Mestre em Direito Econômico e Social PUC/PR. Especialista em Direito Administrativo IDRFB.
Especialista em Direito Empresarial PUC/PR.

Nelson Maia Schocair – Ph.I.

Doutor em Filosofia Unversica, Presidente da Academia de Letras do Brasil, Seccional Rio de Janeiro, Professor de Língua Portuguesa nas áreas Linguística e Jurídica.

Carlos Sebastião da Costa

Engenheiro pela UFMS. Pós graduado em Auditoria de Obras Públicas. Auditor Federal de Controle Externo no Tribunal de Contas da União - TCU.

Keila Soares

Advogada. Especialista em Direito Tributário e Legislação de Impostos, servidora do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Consultora na área de Licitação e Contratos.

Carlos Wellington Leite de Almeida

Auditor Federal de Controle Externo,
Atual Secretário de Controle Externo no Maranhão.



Sirlene Porto Barbosa Coelho
Presidente da NTC Negócios & Treinamentos



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIA 13 DE ABRIL (MANHÃ E TARDE)
ABERTURA

MÓDULO I – A ESTRUTURA DA CONTRATAÇÃO BRASILEIRA

Ministrante: *Carlos Pinto Coelho Matta*

- ✓ Regime constitucional das licitações e contratações públicas;
- ✓ Estrutura legal da contratação – a decisão de contratar;
- ✓ Alterações pontuais na legislação de licitação e contratação em 2010;
- ✓ Artigos vetonais da Lei 8.666/93, com as alterações processadas pela Lei 12.349/2010
- ✓ Pontos essenciais do edital e Check-list do edital.

MÓDULO II – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A LEI 12.332/2010

Ministrante: *Edgar Guimarães*

- ✓ Qual a abrangência da Lei nº 12.232/10? Trata-se de norma geral ou específica? Estados, Municípios e Distrito Federal estão obrigados a obedecer às novas regras?
- ✓ Qual o conceito legal de serviços de publicidade e de atividades complementares?
- ✓ Há distinção entre propaganda e publicidade institucional?
- ✓ A nova lei disciplina a contratação de agências de propaganda ou de veículos de divulgação?
- ✓ Qual a inovação introduzida nas exigências de habilitação?
- ✓ Em face do disposto no inc. II do art. 25 da Lei 8.666/93, é possível contratar serviços de publicidade sem licitação sob o fundamento da inexigibilidade?
- ✓ Qual deve ser a modalidade e o tipo de licitação para contratação de serviços de publicidade? É possível adotar convite, pregão, concurso ou leilão?
- ✓ Quais as inovações acerca do instrumento convocatório e anexos obrigatórios?
- ✓ Como se processa a fase externa de licitação para contratação serviços de publicidade?
- ✓ No que diz respeito ao contrato, qual é a vigência máxima? É possível subcontratar determinados serviços? Qual o procedimento previsto na lei para a hipótese de subcontratação?

MÓDULO III – ASPECTOS POLÊMICOS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ministrante: *Edgar Guimarães*

- ✓ Em quais hipóteses é possível utilizar o Sistema de Registro de Preços?
- ✓ Quais as vantagens e desvantagens?
- ✓ Quais as cautelas que a Administração deve ter na fase interna da licitação para Registro de preços, sobretudo em relação à:
- ✓ Definição do objeto e dos quantitativos mínimo e máximo;
- ✓ Fixação de preço máximo;
- ✓ Considerando que a Administração não está obrigada a contratar os produtos ou serviços registrados, é necessário indicar a dotação orçamentária na licitação para o registro de preços?
- ✓ Qual modalidade adotar e quais as cautelas necessárias para a elaboração do edital?
- ✓ Quais as peculiaridades do processamento da licitação?
- ✓ Há adjudicação no sistema de registro de preços?
- ✓ Diversos preços para um mesmo produto: o que fazer?
- ✓ Em licitação por itens ou lotes, deve ser fixado quantitativo mínimo e máximo para cada um desses, mesmo que se refiram a objetos similares?
- ✓ O que se entende por Ata de Registro de Preços? O que deve nela constar?
- ✓ O ajuste firmado entre a entidade e o fornecedor deve ser formalizado por contrato ou a ata é suficiente?
- ✓ É necessário publicar a Ata de Registro de Preços? Qual é o prazo máximo de vigência? É possível sua prorrogação?
- ✓ Quais as cautelas necessárias para o gerenciamento da Ata de Registro de Preços?
- ✓ A vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços fica vinculada à vigência da respectiva Ata?
- ✓ É possível o acréscimo em 25% da Ata de Registro de Preços? Ainda, é possível o acréscimo em 25% de cada contrato específico decorrente da ata de registro de preços?
- ✓ O que se entende por “carona” e quais são os requisitos para sua adoção? É possível aderir à Ata de entidade de outra esfera?
- ✓ É possível o reajuste ou a revisão dos preços registrados em ata?

DIA 14 DE ABRIL (MANHÃ)

MÓDULO IV – O DESAFIO DE CONTRATAR SEM LICITAÇÃO CUMPRINDO A LEI

Ministrante: *Jorge Ulisses Jacoby Fernandes*

- ✓ procedimento da contratação direta;
- ✓ justificativa de preços;
- ✓ emergência: a evolução da jurisprudência.

MÓDULO V – A RESPONSABILIDADE DO ASSESSOR JURÍDICO E DO GESTOR POR ATOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ministrante: *Jorge Ulisses Jacoby Fernandes*

- ✓ parecer na contratação direta sem licitação;
- ✓ aprovação de edital
- ✓ responsabilidade solidária com os gastos

OFICINAS SIMULTÂNEAS (4 HORAS CADA) - (TARDE)

ENFOQUE SISTÊMICO DO CONTROLE INTERNO NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ministrante: *Rodrigo Piranti Aguiar de Castro e Carlos Wellington Leite de Almeida*

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – ASPECTOS TÉCNICOS

Ministrante: *Carlos Sebastião da Costa*

ESTRUTURAÇÃO E REDAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS - ASPECTOS PRÁTICOS

Ministrante: *Nelson Mala Schocair – Ph.D.*

COMO PLANEJAR E ELABORAR TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

Ministrante: *Keila Soares*

DIA 15 DE ABRIL (MANHÃ E TARDE)

MÓDULO VI – O QUE MUDA NAS LICITAÇÕES E PREGÕES COM A NOVA LEI 12.349/2010

Ministrante: *José Anacleto Abduch Santos*

- ✓ Desenvolvimento Nacional Sustentável
- ✓ Margens de preferência
- ✓ Fundações de Apelo
- ✓ Processo Produtivo Básico
- ✓ Contratos Administrativos na Nova Lei
- ✓ Nova Lei e Pregão

MÓDULO VII – AQUISIÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS DE ACORDO COM A IN 1/2010

Ministrante: *José Anacleto Abduch Santos*

- ✓ Sustentabilidade nas aquisições públicas
- ✓ A IN 01 e outras boas práticas
- ✓ Como obedecer as normas de regência
- ✓ Sustentabilidade em compras
- ✓ Sustentabilidade em serviços
- ✓ Sustentabilidade em obras

MÓDULO VIII – O DECRETO 7.174/2010 E O DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS LICITAÇÕES DE TI

Ministrante: *Augusto Sherman Cavalcanti*

- ✓ A Seleção do Fornecedor nas Contratações de TI
- ✓ O critério para identificação de bens e serviços comuns
- ✓ A modalidade licitatória para contratação de TI
- ✓ O critério para identificação dos serviços de natureza predominantemente intelectual
- ✓ A excepcionalidade de licitações do tipo técnica-e-preço nas contratações de TI
- ✓ O Direito de Preferência
- ✓ A preferência às micro e pequenas empresas
- ✓ O processo produtivo básico
- ✓ A preferência nas licitações de TI

MÓDULO IX – A IN 3/2009 E A REACTUAÇÃO DE CONTRATOS

Ministrante: *Augusto Sherman Cavalcanti*

- ✓ Manutenção das condições efetivas da proposta
- ✓ Revisão e Reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos
- ✓ Reajuste e Reactuação dos contratos
- ✓ O Acórdão 1.563/2004-TCU-Plenário
- ✓ Os Acórdãos 1.827/2008 e 1.828/2008-TCU-Plenário
- ✓ A reactuação em parcelas, segundo a IN 3/2009

PALESTRA DE ENCERRAMENTO

*EXTENSÃO DO CONTINÚO E EXERCÍCIO PELO TRIBUNAL DE CONTAS NAS LICITAÇÕES E NOS CONTRATOS

Palestrante: *Mim Benjamin Zylmer*





DECLARAÇÃO

FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.700.981/0001-64, com sede na Rua Godofredo Viana nº 715, Sala 01, Centro, Imperatriz - MA, e-mail: fergragnanin@hotmail.com, neste ato representada por seu titular Sr. Fernando Gragnanin, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MA sob o nº 6.471, portador da cédula de identidade de nº 18364893-5 SSP-MA e do CPF nº 820.908.233-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Imperatriz (MA), 12 de Janeiro de 2021

Fernando Gragnanin

OAB-MA 6471